

Proc. Administrativo 14- 3.266/2024

De: Alexandra C. - SEMED-NUTRI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2024 às 08:36:15

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA-DGCL, SEMED, CONTABI, SEMED-NUTRI, CC

Aquisição de carrinhos de transporte de alimentos

—

Alexandra Cabral

Nutricionista SEMED - CRN10: 7982

Anexos:

3_MINUTA_IGAM_SC_ETP_carrinho.pdf



MINUTA IGAM SC – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROC. ADMINISTRATIVO nº 3.266/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A aquisição de carrinhos de transporte de alimentos tem como principal objetivo melhorar as condições de trabalho das merendeiras, proporcionando maior segurança, eficiência e conforto na execução de suas atividades diárias. Atualmente, as merendeiras são responsáveis por carregar, muitas vezes, grandes quantidades de alimentos e utensílios pesados, o que pode resultar em sobrecarga física, cansaço excessivo e até mesmo lesões musculoesqueléticas ao longo do tempo.

2. Requisitos da Contratação:

- a. O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares, contados a partir da assinatura do contrato.
- b. Os pedidos serão realizados: conforme demanda das unidades escolares. As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o recebimento do empenho, seguindo as quantidades descritas por instituição na planilha de entrega.
- c. Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Ilhota - SC no seguinte endereço descrito abaixo:

Endereço	Telefone
R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC, 88320-000	(47) 3343-7532

- d. Qualquer produto estabelecido no presente edital, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento e/ou nutricionista, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 8.666/1993.
- e. Os produtos serão rigorosamente fiscalizados através do Conselho de Alimentação Escolar, e/ou Nutricionista Responsável Técnica do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização.



- f. No ato da entrega o funcionário da contratada deve requerer a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, em um documento que comprove a aceitação e confirmação das quantidades entregues. Este documento deve ser entregue juntamente a nota fiscal na Secretaria de Educação.

3. Estimativas das quantidades e valores para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Carro auxiliar de aço inox: Estrutura em aço inoxidável, com duas prateleiras e puxador duplo, projetado para transporte de alimentos e utensílios em ambientes de preparo e distribuição de refeições. O carro deve possuir dimensões totais de 90 cm de comprimento por 60 cm de largura, incluindo rodas robustas com 12 cm de diâmetro, garantindo excelente mobilidade e resistência. O material de aço inox assegura alta durabilidade, facilidade de limpeza e higienização, atendendo aos requisitos de segurança alimentar. O produto deve ser resistente à corrosão e apresentar condições adequadas para o manuseio frequente, suportando o peso de utensílios e alimentos de maneira eficiente. Deve ser entregue em perfeitas condições de uso, com acabamento livre de rebarbas ou falhas que possam comprometer a segurança e funcionalidade. Ideal para melhorar a eficiência no transporte de alimentos e utensílios, proporcionando maior conforto e segurança no ambiente de trabalho.	UN	4	R\$1.102,00	R\$4.408,00

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em consonância com as diretrizes estabelecidas para o processo de contratação e compra de itens essenciais para a segurança e conforto das merendeiras, apresento o levantamento de



mercado e a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de contratação. Este documento visa proporcionar transparência, eficiência e embasamento na decisão a ser tomada.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços entre processos licitatórios de outros municípios em banco de dados governamentais e pesquisas via Internet, na fase de Publicação/Edital. Limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A Administração Pública necessita manter a transparência e ampla divulgação de seus atos aos munícipes, sendo que a presente aquisição visa atender à necessidade de otimizar os processos logísticos internos, garantindo a eficiência na distribuição dos alimentos e a segurança no trabalho das merendeiras, o que também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, de forma transparente e eficaz.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Levando em conta a necessidade apresentada, tanto do ponto de vista logístico quanto econômico, a aquisição desses itens é fundamental para garantir maior eficiência nas operações diárias, reduzir o esforço físico das merendeiras e otimizar o tempo de trabalho.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito de segurança do trabalho, a aquisição desses itens é de extrema importância conforme justificado anteriormente.